

## **RESOLUÇÃO Nº 02, de 05 de julho de 2004**

### **Grupo de Trabalho de Reestruturação do Portal MEC**

Estabelece regras e diretrizes para tornar mais abrangente, fácil e rápido o acesso às informações e aos serviços constantes nos sítios Internet, no âmbito do Ministério da Educação.

O Grupo de Trabalho de Reestruturação do Portal MEC, instituído em 20 de maio de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º A estruturação, a elaboração, a manutenção e a administração dos sítios na Internet dos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Educação, regem-se por esta Resolução, assim como pela Resolução Nº 01, de 15 de junho de 2004, e pelo disposto na RESOLUÇÃO Nº 7, de 29 de julho de 2002, do Comitê Executivo do Governo Eletrônico.

Art. 2º Os sítios Internet, no âmbito do Ministério da Educação – MEC, deverão atender aos padrões de interoperabilidade, de usabilidade e de acessibilidade adotados pelo governo federal ou àqueles padrões mínimos definidos internacionalmente (recomendações W3C e WAI).

Art. 3º De forma a permitir que os sítios sejam de uso intuitivo, de fácil navegação e que permitam uma utilização eficiente de seus recursos, o desenvolvimento e a manutenção destes deverá atender às seguintes recomendações:

- I - Em relação à interação e ao reconhecimento do contexto, por parte do usuário, assim como em relação à padronização de formatos, localizações e sintaxes utilizadas pelo Portal MEC:
  - a) apresentar leiaute de conteúdo conforme definido nos Anexos desta Resolução (Anexo 1 - *Wireframes* das *Homepages*; e Anexo 2 - *Wireframes* das Demais Páginas);
  - b) disponibilizar as funções constantes do Menu Secundário, conforme estabelecido nos Anexos 1 e 2 ("Modo Texto", "Organização", "Mapa do Sítio", "Perguntas Frequentes/Fale Conosco" e "Ferramenta de Busca");
  - c) disponibilizar Menu Principal com categorias de acesso ao conteúdo (Estrutura, Programas e Assuntos), conforme definido nos Anexos 1 e 2;

- d) adotar como principais itens da categoria "Assuntos", os tipos e modalidades de ensino, conforme estabelecido na estrutura regimental do MEC;
- e) apresentar diagramação do leiaute das páginas dinamicamente ajustável às configurações de vídeo dos usuários, conforme parâmetros definidos nos Anexos 1 e 2;
- f) utilizar a barra de rolagem vertical, conforme definições constantes dos Anexos 1 e 2;
- g) evitar a utilização da barra de rolagem horizontal;
- h) apresentar função de retorno à página principal no canto superior esquerdo de todas as páginas componentes do sítio;
- i) apresentar função "rastros", em todas as páginas, informando os níveis anteriores da estrutura de navegação (em forma de links) até chegar à página atual (formato texto, sem link).

II - Em relação à legibilidade, à estética e à densidade informacional do sítio:

- a) evitar imagens, textos animados ou outros elementos gráficos que comprometam o tempo de *download* das páginas;
- b) ao utilizar imagens ou mapa de imagens, usar o atributo ALT com o significado das imagens;
- c) evitar menus *pull-down*, pois suas opções não ficam visíveis aos usuários;
- d) avaliar os principais fluxos de interação, de forma a racionalizar as tarefas realizadas pelos usuários;
- e) utilizar desenhos ou texturas no fundo da página, apenas se aprovados como elemento de identidade visual no Guia de Estilos do Portal MEC, elaborado pela Assessoria de Comunicação Social – ACS e pela Coordenação-Geral de Informática e Telecomunicações - CEINF;
- f) usar conjunto de cores normatizado pelo Guia de Estilos;
- g) para realçar textos, usar negrito, em vez de sublinhado ou elementos piscantes;
- h) adotar padrão Web de identificação dos *hyperlinks* - texto sublinhado e cores pré-definidas para os *links* disponíveis e *links* visitados (azul) e *links* ativos (vermelho);
- i) não abrir janelas adicionais durante a navegação das páginas pertencentes ao domínio do MEC, exceto para as atividades de *download* ou de acesso a endereços externos;
- j) em listas de *links*, fazer comentários sobre o conteúdo dos endereços indicados;
- k) utilizar os tipos e os tamanhos de fontes, bem como os níveis de cabeçalho normatizados pelo Guia de Estilos do Portal MEC;

- l) não usar caixa alta em excesso;
  - m) para configurações de vídeo com resolução de 800 x 600 pixels, ou superior, as páginas do Portal MEC não exibirão a barra de rolagem horizontal.
- III - Em relação às características de controle das ações realizadas pelos usuários:
- a) possibilitar o retorno à página anterior;
  - b) possibilitar aos usuários interromper ou cancelar o processamento ou a transação atual;
  - c) não desviar para outra página, a não ser que o usuário digite a tecla "Enter" ou clique com o mouse;
  - d) restringir a pesquisa dos serviços de busca apenas ao conteúdo do portal;
  - e) não usar *cookies* para a captura de informações do usuário;
  - f) em páginas de entrada de dados, posicionar o cursor no próximo campo a ser preenchido, porém dando a opção de troca para outro campo;
  - g) não apagar ou substituir campo de entrada de dados até que o usuário digite "Enter" ou clique com o mouse;
  - h) indicar claramente os campos de preenchimento obrigatório, distinguindo-os dos opcionais;
  - i) possibilitar entrada de dados a partir do mouse ou do teclado;
  - j) possibilitar a impressão de telas e a saída de dados em impressora selecionada pelo usuário.
- IV - Em relação à adaptação às necessidades dos diferentes usuários e à eficiência de uso dos sítios:
- a) não usar páginas sem conteúdo útil, como páginas apenas com mensagens de boas-vindas ou de indisponibilidade de conteúdo;
  - b) na opção de *download*, informar o tamanho do arquivo ao usuário;
  - c) na apresentação de textos, começar sempre pelo mais importante, expondo uma idéia por parágrafo, sendo que as informações adicionais devem ser incluídas em outras páginas acessíveis a partir de *links* apresentados na página inicial do texto;
  - d) projetar a página de forma que as informações ou elementos importantes estejam visíveis, sem a necessidade de rolagem vertical da tela;
  - e) para textos extensos, oferecer a opção de "versão para impressão" e/ou de *download* de arquivo;
  - f) minimizar a quantidade de cliques necessários para o usuário conseguir o conteúdo final ou informação útil, sendo recomendável não ultrapassar os quatro cliques.

V - Em relação à minimização de erros que possam ser cometidos pelos usuários:

- a) não liberar sítio parcialmente pronto;
- b) não usar páginas com a expressão "em construção";
- c) remover dados e páginas desatualizados;
- d) nos serviços de busca, permitir o uso de operadores lógicos apenas nas pesquisas avançadas;
- e) oferecer páginas de ajuda nas funções de pesquisa, *download* e de preenchimento de formulários;
- f) não usar URLs muito extensas ou sem significado;
- g) evitar hífen ou outros caracteres especiais no endereço das páginas, sendo preferível justapor duas ou mais palavras, ou abreviá-las;
- h) usar apenas letras minúsculas no endereço das páginas;
- i) evitar o uso da letra "o" e do número zero no endereço das páginas;
- j) escolher os títulos das páginas, de forma a que caracterizem bem o seu conteúdo. É aconselhável escolher títulos com duas a seis palavras;
- k) não repetir o mesmo título em duas páginas diferentes;
- l) não utilizar mapas de imagem que exijam muita precisão ao clicar;
- m) fornecer mensagens de erro orientadas a tarefas, com sugestões ou instruções simples e construtivas para a correção do erro;
- n) utilizar mensagens de erro sucintas, precisas, com termos específicos e vocabulário neutro, não repreensivo;
- o) evitar páginas órfãs, sem qualquer indicação de opções de navegação possíveis;
- p) evitar *frames*, pois podem causar erros na impressão do conteúdo da página ou na marcação da página como um endereço favorito (*bookmark*).

VI - Em relação à compatibilidade com as características dos usuários e das tarefas que estes pretendem realizar:

- a) planejar a estrutura do portal de acordo com a estrutura organizacional e com o contexto das tarefas a serem realizadas pelos usuários;
- b) evitar estrutura linear (ordem numérica ou alfabética), pois as informações devem ser apresentadas seguindo uma ordem lógica relacionada à tarefa a realizar;
- c) realizar revisão de grafia e de redação;
- d) não usar linguagem de *marketing*;
- e) utilizar palavras da linguagem natural e/ou técnica que sejam familiares aos usuários.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2004.

Ana Heloísa d'Arcanhy B. de Mello - Representante da SEIF

Aristéa Silveira Silva - Representante do CNE

César Augusto de V. Azeredo - Representante da SAA

Espartaco Madureira Coelho - Representante da SE

Héber Fialho Maia Junior - Representante da SPO

Moema Barbosa Pimentel - Representante da ACS

Muriele Cristina de Oliveira - Representante da SEMTEC

Osmar de Barros Mafra Júnior - Representante da SEED

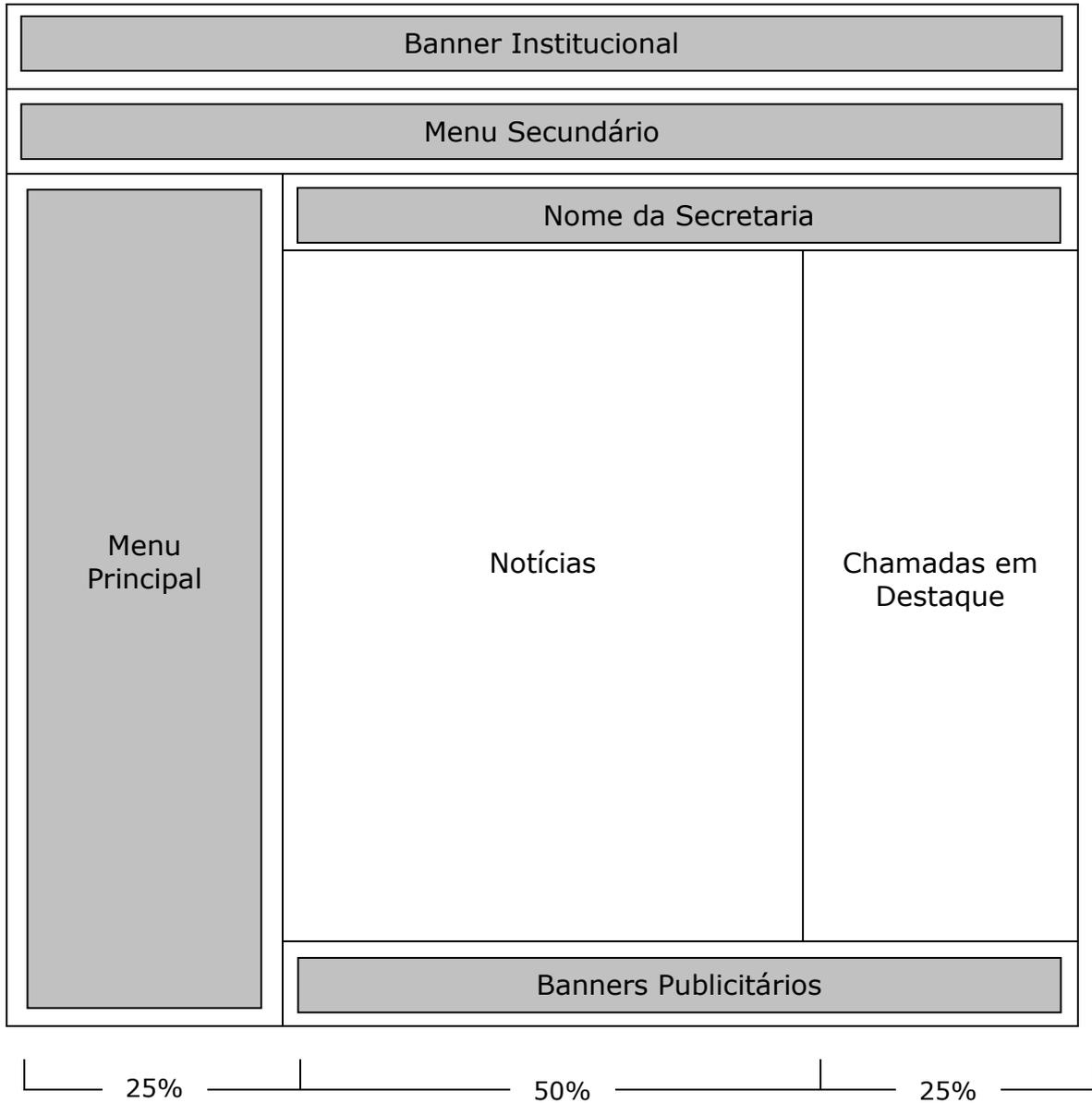
Paulo José da Rocha Teixeira - Representante da SESu

Samira Jorge de Abranches - Representante da SEESP

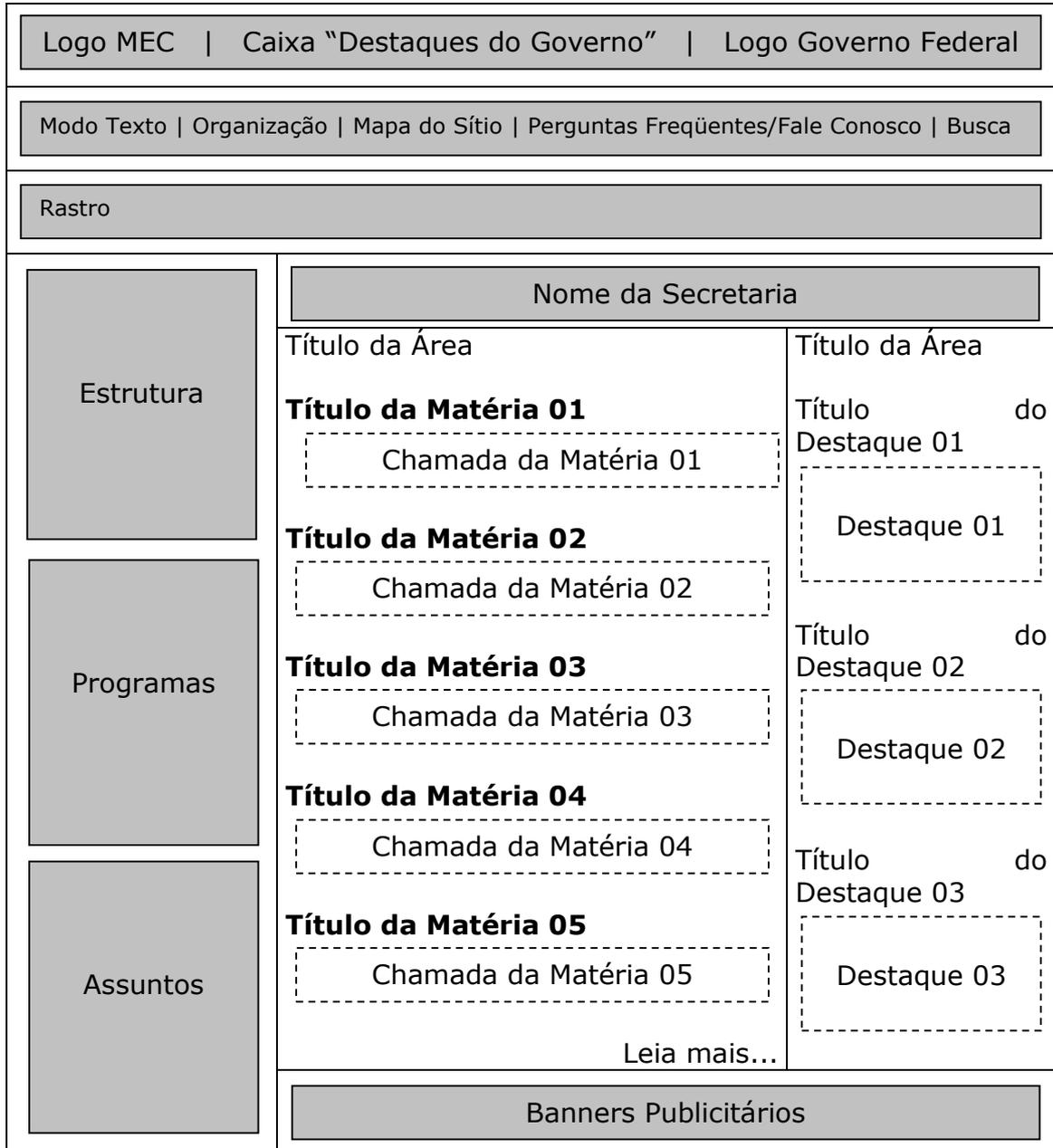
Valério de Mira Pontes - Representante da SEEA

## Anexo 1 – Leiaute das Homepages

Áreas de Conteúdo - Leiaute das HOMEPAGES  
(*wireframe* com baixo detalhamento)

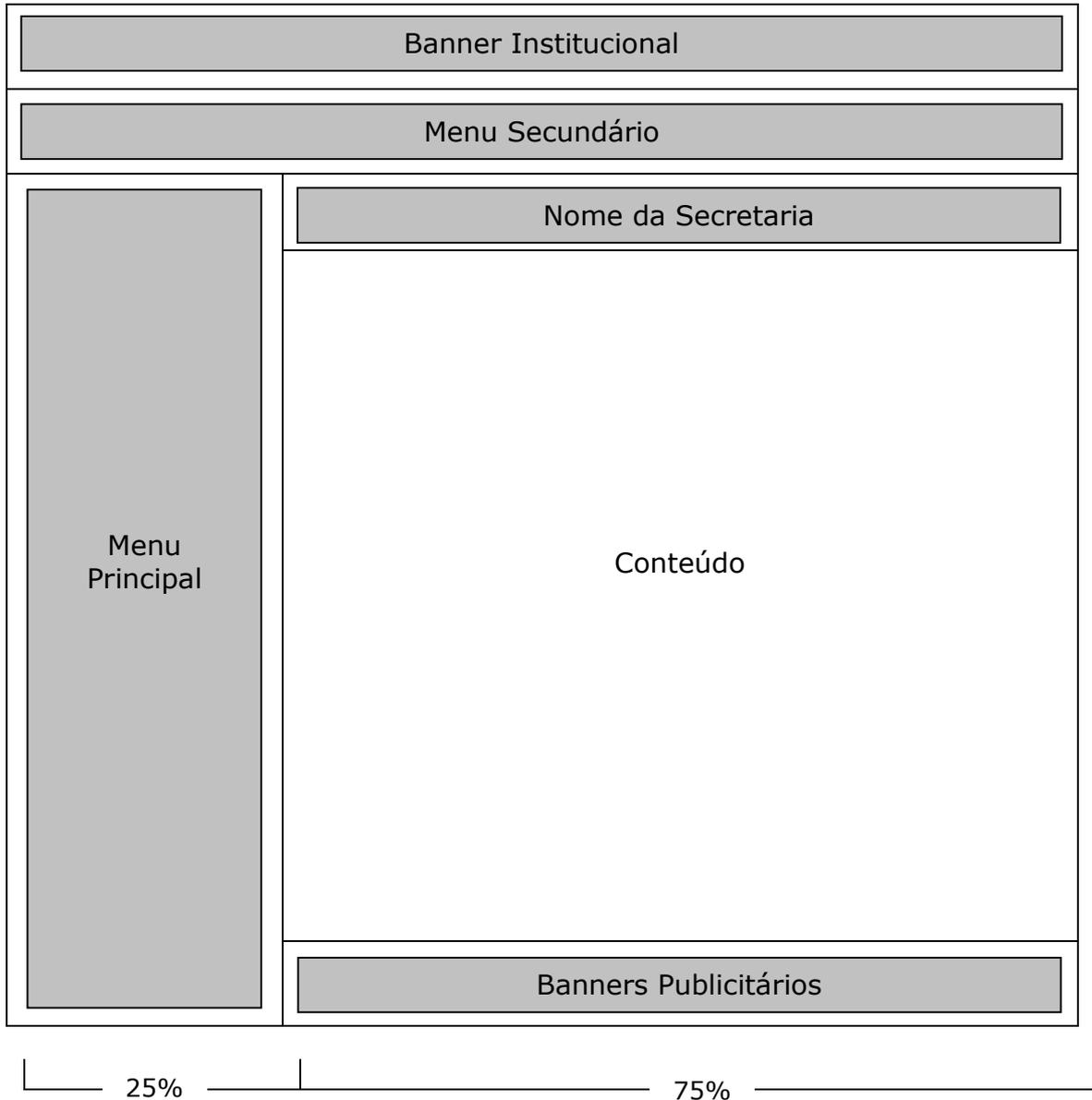


Áreas de Conteúdo - Leiate das HOMEPAGES  
(wireframe com alto detalhamento)



## Anexo 2 – Leiaute das Demais Páginas

Áreas de Conteúdo - Leiaute das Demais Páginas  
(*wireframe* com baixo detalhamento)



Áreas de Conteúdo - Leiaute das Demais Páginas  
(*wireframe* com alto detalhamento)

